

LEI N.º 3.410, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dá o nome de Rua Pastor João Steyer, ao logradouro público denominado Rua “B” no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSER, Prefeita de Encruzilhada do Sul,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - A Rua “B”, Nossa Senhora da Conceição, no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, denominar-se-á de Rua Pastor João Steyer.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 03 de setembro de 2014.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretária Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente Lei foi de autoria do Vereador Fabiano Soares de Freitas.